



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2012

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo, doravante denominado CRC-ES, designada pela Portaria CRC-ES nº. 013/2012, de 30 de março de 2012, leva ao conhecimento público que será realizada Licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, e em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei Complementar 123/2006.

1. DA ABERTURA

1.1 DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.2 O recebimento dos envelopes de **CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** dar-se-á no dia 14/11/2012, às 09:30 horas, horário em que serão iniciados os trabalhos de credenciamento e abertura dos envelopes.

a) Local: Sala do Plenário do CRC-ES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas nº 30 – Bento Ferreira, Vitória/ES.

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data ou hora marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

1.4 Para maiores informações ou esclarecimentos acerca deste Processo Licitatório, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (27) 3232-1604, no horário de 08h30m às 11h e de 14h às 16h, de segunda a sexta, ou ainda encaminhar pedido por escrito, protocolado, destinado à Comissão de Licitação, situada na sede deste CRC-ES.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital, tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I deste Edital.

2.2 Justifica-se a aquisição de material de expediente para atendimento da demanda interna e reposição do estoque, visando a continuidade dos serviços administrativos e de fiscalização do CRC/ES.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a **todas as exigências**, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

para licitar ou contratar, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.2.1 São impedidos de participar do certame: Conselheiros, Delegados, empregados do sistema CFC / CRC's, bem como seus respectivos cônjuges e parentes de até 3º grau, e qualquer pessoa que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade.

3.3 O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados, na recepção do CRC-ES ou no site www.crc-es.org.br - (Link licitação – parte inferior da página).

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 ENVELOPE Nº. 01 - DO CREDENCIAMENTO

4.1.1 O credenciamento deverá ser apresentado em envelope individual, separado da proposta de preço e da documentação de habilitação, **devidamente fechado e rubricado no fecho**, contendo em sua parte externa a referida identificação:

**ENVELOPE Nº. 01 – CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2012
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.1.2 Documentos que deverão estar dentro do envelope nº. 01:

- a) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, **cujo objeto coincida com o objeto deste edital**;
- b) Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, juntamente com o Credenciamento (Modelo do Anexo IV), além da documentação solicitada na alínea “a”.
- c) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, da Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente, do sócio, proprietário, dirigente ou procurador que comparecer à sessão de disputa.
- d) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo anexo II - ME e EPP); quando for o caso.

Obs.: Os documentos originais devem estar fora dos envelopes e serem apresentados no momento que solicitado pelo pregoeiro e equipe de apoio para procederem à conferência, nos casos de cópias simples.

4.2 ENVELOPE Nº. 02 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.2.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope individual, separada do credenciamento e da documentação de habilitação, **devidamente fechado e rubricado no fecho**, contendo em sua parte externa a referida identificação:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2012
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.2.2 Dentro do envelope nº. 02 deverá estar a proposta de preço, que obedecerá aos seguintes requisitos:

a) Em 01 (uma) via, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante**, redigida com clareza e em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante, ou seu representante legal;

b) Indicar nome ou razão social da licitante; CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último **se houver**, para contato, bem como, para fins de assinatura do contrato, nome do sócio ou representante legal, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio/endereço e cargo na empresa;

b) Ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação:

d) **Apresentar planilha com descrição individual do produto, de acordo com as especificações exigidas no anexo I desse Edital, bem como, apresentar o preço global total com valores expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
	Conforme anexo I.		

4.2.3 Disposições gerais da proposta de preço:

4.2.3.1 Quaisquer tributos, custos, frete e despesas diretos ou indiretos que forem omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao CRC-ES sem ônus adicionais.

4.2.3.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, ou que sejam omissas, ou por apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, salvo os casos em que a falta de algum item, não ocasione prejuízo no entendimento da proposta;

4.2.3.3 Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

4.2.3.4 Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

4.2.3.5 A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

4.2.3.6 A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

4.2.3.7 Serão desclassificadas “propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com **preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato**”. (Art. 48, Inciso II, Lei 8666/93).

4.3 ENVELOPE Nº. 03 - DA HABILITAÇÃO

4.3.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope individual, separado do credenciamento e da proposta de preço, devidamente fechado e rubricado no fecho, conforme indicado abaixo:

ENVELOPE Nº. 03 – DA HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2012 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.3.2 Os documentos que deverão estar dentro do envelope nº. 03:

4.3.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

4.3.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

a) Comprovante atualizado de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão atualizada Negativa de Débitos de Tributos Federais, Estaduais e Municipais ou, se optante pelo Simples Nacional, a Certidão Negativa de Débitos emitida pela Receita Federal;

c) Certificado atualizado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – CRF – ou, se a empresa não tiver empregados, declaração de que não possui funcionários e, portanto, não recolhe tal imposto.

d) Certidão negativa de débitos relativos à Seguridade Social (CND com o INSS) atualizada, ou, se a empresa não tiver empregados, declaração de que não possui funcionários e, portanto, não recolhe tal imposto;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

f) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo CRC-ES. (Modelo no Anexo III)

Obs: Em se tratando de ME/EPP's, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (art. 43, §1º, LC 123/06).

4.3.2.3 Relativos à qualificação técnica:

a) Declaração expedida por órgão público ou empresa privada, para qual forneceu este serviço ou material/objeto semelhante; preferencialmente em papel timbrado, além da assinatura do responsável.

4.3.2.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, que comprove a boa situação econômica da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão Negativa de Falência / Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antecedentes a abertura desta licitação.

4.4 Do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:

a) Declaração de inexistência, no quadro funcional da licitante, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V);

5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou de cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.1.1 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

5.1.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado, observada a situação excepcional prevista no **item 5.1.5.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

5.1.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, observada a situação excepcional prevista no **item 5.1.5**.

5.1.5 **Excepcionalmente**, quando certidões/documentos necessários para habilitação do licitante não constarem no Envelope nº 03, ou se forem apresentados com prazo de validade vencido, sendo possível sua obtenção via "INTERNET", **a critério do Pregoeiro**, no momento da sessão, poderá este proceder à consulta a Internet ou, ainda, aceitar a apresentação do documento/certidão faltante quando este estiver em mãos do licitante, **desde que isso não implique em atrasos ou transtornos ao procedimento licitatório**.

5.2 O presente certame será conduzido por Pregoeiro indicado nos termos da Portaria nº. 013/2012, que, assistido por sua Equipe de Apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- II – o credenciamento dos licitantes;
- III – responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- IV – advertir os licitantes;
- V – receber os envelopes Propostas de Preços e Habilitação dos interessados;
- VI – abrir as propostas de preços;
- VII – analisar a aceitabilidade das propostas;
- VIII – desclassificar propostas indicando os motivos;
- IX – estabelecer tempo para o oferecimento dos lances;
- X – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta o do lance de menor preço;
- XI – verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- XII – suspender a etapa de lances;
- XIII – declarar o vencedor;
- XIV – receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- XV – elaborar a ata da sessão;
- XVI – encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 **Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.**

6.2 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes de Credenciamento, o Envelope Proposta contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, Envelope Habilitação; procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação do Credenciamento e da proposta em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão proclamados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e os que apresentarem as propostas com preços até 10% superiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com essa condição, serão classificados os proponentes que apresentarem as



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

melhores ofertas, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos (art. 11, VII do Decreto 3.555/00).

7.2 Aos licitantes proclamados conforme **subitem 7.1**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

7.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 14** deste Edital.

7.4 Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste Edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **menor preço global**.

7.5 Caso haja a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e sua(s) proposta(s) apresentada(s) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada a preferência de contratação, respeitado o seguinte:

7.5.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão; (Art. 44, §2º - LC 123/06).

7.5.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; (Art. 45, inc. II – LC 123/06).

7.5.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta; (Art. 45, inc. III – LC 123/06).

7.5.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (Art. 45, § 3º - LC 123/06).

7.5.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nesta Condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; (Art. 45, §1º - LC 123/06).

7.5.6 O disposto nesta Condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; (Art. 45, §2º - LC 123/06).

7.5.7 Para os fins do disposto neste Edital a microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá encaminhar a este Conselho a declaração do **Anexo II** juntamente com os demais documentos necessários para habilitação, tudo conforme o artigo 11 do Decreto Federal nº. 6.204/2007.

7.6 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

7.7 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos.

7.8 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

7.9 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

7.10 A licitante vencedora deverá, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova Proposta Comercial com os valores atualizados, de acordo com o valor negociado no certame.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, **por escrito e devidamente protocolado neste regional** (Art. 12, Lei 3.555/00).

9. DOS RECURSOS

9.1 Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº. 10.520/02 e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o (a) Presidente do Conselho Regional de Contabilidade.

9.2 O licitante deverá manifestar a intenção de interpor recurso ao final da sessão, com registro em ata da síntese das motivações, quando será aberto prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões. O recurso deve ser apresentado por escrito e protocolado neste regional dentro do prazo previsto. Caso o protocolo aconteça fora do prazo legal, este não será conhecido.

9.3 Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), **a contar do término do prazo concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.**

9.4 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 **O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo** (art.11, XVIII – Lei 3555/00).

9.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art.11, XIX – Lei 3555/00).

9.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Caso não haja interesse recursal manifestado na Sessão Pública o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

10.2 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação **caso ocorra recurso.**

11. RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 – O CRC/ES, convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento/Serviço e/ou assinatura do contrato referente ao presente Pregão Presencial, por meio de carta registrada com AR, fax, mensagem eletrônica (e-mail fornecido pela empresa na proposta) ou protocolo “in loco” no endereço informado pela empresa;

11.2 – O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviço e/ou assinatura do contrato após a convocação, é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação;

11.3 – No caso do (s) licitante (s) vencedor (es), dentro do prazo de validade da (s) sua (s) proposta (s), não atender a exigência do item anterior; desatender ao disposto no Termo de Referência; não assinar ou recusar-se a assinar o contrato (injustificadamente), o CRC/ES, observada a ordem de classificação, convocará outro Licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Entregar os produtos em conformidade com as especificações exigidas; respeitando o prazo de entrega e verificando inclusive o prazo de validade dos mesmos;

12.2 Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade do produto;

12.3 Não transferir/ceder/subcontratar a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações;

12.4 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido;

12.5 A responsabilidade pela verificação quanto ao atendimento do objeto em conformidade com o Termo de Referência é exclusiva do Setor de Almoxarifado / Estoque deste CRC/ES.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

13.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão às contas dos recursos **6.3.1.3.01.01.001 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

13.2 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

13.2.1 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN's SRF nº. 1234/12, nº. 539, de 25 de abril de 2005 e nº. 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

13.2.2 Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (INs SRF nº. 1234/12, nº. 539, de 25 de abril de 2005 e nº. 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

13.2.3 Se a empresa vencedora for Optante pelo Simples deverá apresentar juntamente com a Nota/Fatura a Declaração a que se refere o Anexo IV da IN nº. 791 de 10 de dezembro de 2007.

13.3 O pagamento decorrente do fornecimento do material a que se refere o presente ato convocatório, será efetuado bimestralmente, em até 10 (dez) dias úteis após recebimento e aceitação da Nota Fiscal e/ou Fatura correspondentes.

13.4 Não serão aceitas cobranças de títulos através do sistema bancário, ou negociados com terceiros, inclusive "Factoring";

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1– A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação do serviço, objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

14.1.1 – Advertência;

14.1.2 – Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso no prazo de entrega da mercadoria ou pela recusa em entregar os bens, objeto desta licitação;

14.1.3 – Suspensão do direito de licitar e contratar com o **CRC/ES** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo de multa prevista no item acima e no **CONTRATO** e das demais cominações legais.

14.1.4 - declaração de inidoneidade.

14.2 As sanções/penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade ou prejuízos causados à administração, tendo em vista os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

15 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

15.1 É indispensável à abertura de processo Administrativo Sancionador para todo e qualquer **contratado** que descumprir com as obrigações provenientes de um contrato administrativo ou preceito contido neste edital, no qual serão assegurados a defesa prévia; o contraditório e a ampla defesa; recurso; respeitando os prazos previstos nos arts. 87, §§ 2º e 3º e 109 da Lei. 8666/93.

15.2 O **licitante** que, porventura, apresentar documentação ou certidão falsa; que comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou não mantiver a proposta, salvo motivo justificável e aceito pelo pregoeiro, incorre no disposto do item anterior;

15.3 - As penalidades só não serão aplicadas em caso de fatos supervenientes, justificáveis e aceitos pelo (a) Pregoeiro (a) e submetido à aprovação da Autoridade Superior.

15.4 – Nos casos de comprovado descumprimento contratual ou cláusulas editalícias, o (a) Presidente do CRC/ES convocará a Comissão responsável pela instauração de Processo Administrativo Sancionador.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O CRC/ES reserva-se o direito de efetuar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.2 **Fica assegurado ao CRC-ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;**

16.3 **Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CRC-ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo licitatório.**

16.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente informado e aceito pelo Pregoeiro.

16.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

16.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.8 O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

16.9 O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

16.10 Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor deste CRC/ES.

16.11 Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

16.12.1 – Anexo 01 - Especificação do objeto e demais condições;

16.12.2 – Anexo 02 - Modelo de Declaração de Microempresa ME e EPP;

16.12.3 – Anexo 03 - Modelo de Declaração de Superveniência;

16.12.3 – anexo 04 – Modelo de Credenciamento

16.12.4 – Anexo 05 – Declaração atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

16.13 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o foro de Vitória/ES, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro.

Vitória, 30 de outubro de 2012

EDUARDO DARÓS FONSECA
Pregoeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Pregão Presencial 21/2012
Processo Licitatório 21/2012
(ANEXO I)

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 21/2012

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Decreto nº. 3.555/00 – Art. 8º, II c/c Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente, às normas constantes da Lei nº. 8.666/93.

2- DO OBJETO

2.1 - Tem por objeto a aquisição de material de expediente.

3- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1 – Justifica-se a aquisição de material de expediente para atendimento da demanda interna e reposição do estoque, visando a continuidade dos serviços administrativos e de fiscalização do CRC/ES.

4- ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Bloco Post-it, tamanho: 38x50 c/100 folhas. Cor: Amarelo	72 (setenta e duas) caixas. Obs: Cada caixa com 24 unidades		
2.	Bobina para Fax; medindo 216 mm X 30 m, Papel térmico, para Alta definição de imagem, Alta resistência e durabilidade	03 (três) caixas. Obs: Caixa com 12 (doze) unidades		
3.	Caneta marca texto com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, para aplicação em originais ou Xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12 cm super-fluorescente - maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar e com garantia mínima de 01 ano. Com selo de qualidade Inmetro.	12 (doze) caixas. Obs: Caixa com 12 (doze) unidades.		
4.	Caneta esferográfica – Cor: Preta, escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

	orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, tampas conectadas ao corpo por encaixe. Referência: Bic ou qualidade equivalente ou superior.	• 200 (duzentas) unidades Obs: entregar o material em caixas apropriadas.		
5.	Caneta esferográfica – Cor: Vermelha; escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, tampas conectadas ao corpo por encaixe. Referência: Bic ou de qualidade equivalente ou superior.	• 200 (duzentas) unidades Obs: entregar o material em caixas apropriadas.		
6.	CLIP 6/0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem. Validade indeterminada	• 20 (vinte) caixas. Obs: Cada caixa com 50 (cinquenta) unidades.		
7.	CLIP 4/0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem. Validade indeterminada	• 25 (vinte e cinco) caixas. Obs: Cada caixa com 50 (cinquenta) unidades.		
8.	CLIP Nº 02; niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem. Validade indeterminada	• 50 (cinquenta) caixas. Obs: Cada caixa com 50 (cinquenta) unidades.		
9.	CLIP 2/0, niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem. Validade indeterminada.	• 75 (setenta e cinco) caixas. Obs: Cada caixa com 50 (cinquenta) unidades.		
10.	Cola líquida, branca, não-tóxica, de 35g, lavável, secagem rápida, a base de água (validade mínima de 12 meses contados a	• 350 unidades		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

	partir da data de entrega do produto).			
11.	Elástico 100g látex; Alta qualidade e resistência.	75 (setenta e cinco) pacotes. Obs: Cada pacote com 100 unidades.		
12.	Estilete; Material: poliestireno; Acabamento: emborrachado; Cor: amarelo - preto; Comprimento: 130 mm; Modelo do estilete: retrátil; suporte e trava; com guia deslizamento em aço inox; Material da lamina: aço inox; largura da lâmina: 18 mm	24 unidades		
13.	Etiqueta 6180, 25,4 x 66,7, tamanho folha carta, 3 colunas. Referência: Pimaco ou qualidade equivalente / superior.	30 (trinta) caixas Obs: Cada caixa com 100 (cem) folhas.		
14.	Extrator de grampo; Modelo: espátula; Material: aço carbono 1020; Tratamento: zincado; Largura: 20 mm; Comprimento: 150 mm	03 (três) caixas Obs: Cada caixa com 12 (doze) unidades.		
15.	Fita adesiva transparente para fechamento de embalagens em papel, papelão e plásticos, não mela com o passar do tempo. Dorso de polipropileno com adesivo medindo 50 x 50, acondicionadas em embalagens com 04 unidades, com validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega.	30 (trinta) pacotes Obs: cada pacote com 4 (quatro) unidades.		
16.	Grampeador pequeno - Modelo: mesa; Material do corpo: aço carbono; Acabamento: pintado; Cor: preto; material da base: plástico; tamanho do grampo: 26/6; capacidade: até 20 folhas.	50 (cinquenta) unidades		
17.	Grampeador grande - Modelo: mesa; Material do corpo: aço carbono; Acabamento: pintado; Cor: preto; material da base: plástico; tamanho do grampo: 26/6; capacidade: até 30 folhas.	20 (vinte) unidades		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

18.	Grampo para grampeador 26/6, em metal niquelado prateado, proteção antiferrugem	• 45 (quarenta e cinco) caixas. Obs: Cada caixa com 5000 (cinco) mil unidades.		
19.	Grampo Trilho; Material: Plástico; Tamanho: 80 mm	• 100 (cem) pacotes Obs: Cada pacote com 100 (cem) unidades		
20.	Livro Protocolo. Tamanho aproximado 21,5 x 15,5; com 100 páginas.	• 5 (cinco) unidades		
21.	Papel A-4, extra branco, 75g/m², dimensão 210x297mm. Referência: Copimax ou qualidade equivalente / superior.	• 100 caixas Obs: Cada caixa com 10 (dez) resmas		
22.	Pasta AZ, lombo largo, capa dura plastificada c/ ferragem anti-ferrugem (inoxidável), na cor azul Royal.	• 10 (dez) unidades		
23.	Pasta com grampo trilho, sem elástico; transparente, dimensões mínimas 230 x 340 mm.	• 11 (onze) pacotes Obs: Cada pacote com 10 (dez) unidades.		
24.	Pasta Polionda com Elástico; Material: Polionda (polipropileno corrugado); Gramatura/espessura: 5 mm; Acabamento: plastificada; cor: Azul; Ilhoses: com ilhoses de metal; largura do dorso: 20 mm; largura: 250 mm; altura: 335 mm; Acessórios: com elástico	• 20 (vinte) unidades		
25.	Pasta Suspensa, aproximadamente 360x240mm; com haste plástica	• 02 (duas) caixa Obs: Caixa com 50 (cinquenta) unidades.		
26.	Perfurador de papel, metálico, 2 (dois) furos, capacidade para furar até 40 folhas	• 20 (vinte) unidades		
27.	Perfurador de papel, metálico, 2 (dois) furos, capacidade para furar até 30 folhas	• 20 (vinte) unidades		
28.	Régua em poliestireno; 30 cm; 310 x 35 x 3 de largura.	• 50 (cinquenta) unidades		
29.	Tesoura ergonômica 15 cm, cabo emborrachado e lâmina em aço inox.	• 30 (trinta) unidades		
30.	Umedecedor de dedos em forma de creme, ligeiramente perfumado que dificulta a propagação de fungos e			



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

	bactérias, não tóxico, não mancha o papel, composto de ácido graxo, glicols, corante alimentício e essência aromática, não contém glicerina. Recipiente plástico contendo 12 gr. validade mínima de 12 (doze) meses.	• 24 (vinte e quatro) unidades.		
31.	Capa para CD - Material: plástico; Dimensões aproximadas: 14 x 12,5 cm; Cor: incolor; Cor bandeja: incolor; Capacidade: 1 (um); Característica: presilha interna;	• 400 (quatrocentas) unidades		
32.	Caixa para arquivo morto, em plástico, tipo Polionda; Cor: Azul	• 800 (oitocentas) unidades		
33.	Borracha Plástica Branca Pequena - Indicada para grafite / lápis - Com cinta protetora em plástico - Dimensões 42x21x11mm	• 02 (duas) caixas Obs: Cada caixa com 24 (vinte e quatro) unidades.		
34.	Pincel atômico – Cor: Preta	• 12 (doze) unidades		
35.	Pincel atômico para quadro branco; Cor: Azul	• 12 (doze) unidades		
36.	Pincel atômico para quadro branco; Cor: Preta	• 24 (vinte e quatro) unidades		
37.	Pincel atômico para quadro branco; Cor: Vermelho	• 12 (doze) unidades		
38.	Caneta CD/DVD, ponta fina. Cor: Preta	• 12 (doze) unidades		
39.	Pasta catálogo; material: cloreto de polivinila (PVC), revestimento: plástico; com porta etiqueta; cor da pasta: preta; quantidade de envelopes: 50 envelopes; espessura do envelope: 0,06mm; furação: 04 furos; prendedor: 04 colchetes; largura: 245 mm, altura: 335 mm.	• 10 (dez) unidades		
40.	Etiqueta 89 x 23; 1 (uma) carreira	• 05 (cinco) caixas		
41.	Pasta AZ, lombo estreito, capa dura plastificada c/ ferragem anti-ferrugem (inoxidável); cor: azul royal.	• 10 (dez) unidades		
42.	Etiqueta A4368; 143x199mm 1 coluna (02 etiqueta por folha)	• 10 (dez) pacotes Obs: Cada pacote com 100 (cem) folhas.		
43.	Corretivo líquido, 18 ml, composição	• 05 (cinco) unidades		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

	atóxico, Base: água, secagem rápida.			
44.	Cola bastão branca, não tóxica, 10 g, lavável, secagem rápida, a base de água; com prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses a partir da entrega da mercadoria.	• 150 (cento e cinquenta) unidades		
45.	Agenda executiva, preta, capa dura, calendário 2013/2014, Formato 135 mm x 192 mm, mínimo 176 folhas, um dia por página, exceto sábados e domingos.	• 50 (cinquenta) unidades		
46.	Agenda/Caderno com espiral, capa dura, papel off set 60g/m ² , formato 17x24cm, mínimo 192 páginas.	• 50 (cinquenta) unidades		

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

5.1 Entregar os produtos em conformidade com as especificações exigidas; verificando inclusive o prazo de entrega e validade dos produtos;

5.2 Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade do produto;

5.3 Não transferir/ceder/subcontratar a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações;

5.4 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido;

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 A entrega acontecerá na sede do CRC/ES, na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº. 30, Bento Ferreira – Vitória/ES, no horário de 08h30m às 16h30m hrs.

6.2. A empresa deve entregar os produtos mediante agendamento prévio com a administração deste Regional, devidamente em conformidade com as especificações, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos.

6.3 Satisfeitas às exigências quanto ao Termo de Referência; lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

6.4 Caso insatisfatórias as condições de recebimento; será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

6.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, estará à empresa incorrendo em atraso na entrega, autorizando o CRC/ES, observada a ordem de classificação, convocar outro Licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

7. DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1 Apresentar planilha com descrição individual, de acordo com as especificações exigidas neste termo, informando a marca dos produtos, bem como, após a apresentação do valor unitário, apresentar o preço total por produto com valor expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.

7.2 Após a apresentação dos valores unitários e total de cada produto, favor informar o valor global total dos itens.

7.2 O critério da licitação deverá ser o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento à licitante vencedora será efetuado em moeda corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRC/ES, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

8.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

8.3 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.4 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

8.5 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP**.

8.6 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

conforme a legislação vigente.

8.7 Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão às contas dos recursos **6.3.1.3.01.01.001 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Processo Licitatório 21/2012

(ANEXO II)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº. _____/2012;

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2012

Representante Legal

Pregão Presencial 21/2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Processo Licitatório 21/2012

(ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA
(MODELO)

A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ _____ declara, através de seu representante legal, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no Edital nº. ____/2012.

Declaramos ainda estarmos cientes e aceitar todas as cláusulas do Instrumento Convocatório/Edital nº. ____/2012 e seus anexos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Pregão Presencial 21/2012

22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Processo Licitatório 21/2012

(ANEXO IV)

CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial n.º. _____/2012.

Objeto: _____

Data certame: ____/____/____.

Empresa licitante: _____

End.: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

CEP: _____ **UF:** _____

Tel.: _____ **E-mail:** _____

Representante: _____

Doc. Identificação: _____

Cargo na empresa: _____

Micro empresa ou empresa de pequeno porte? ☐ Sim ☐ Não

Declaro estar ciente e aceitar todas as cláusulas do Edital do Pregão Presencial n.º. _____.

Vitória, ____ de _____ de 2012.

Assinatura Representante

Pregão Presencial 21/2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Processo Licitatório 21/2012

(ANEXO V)

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital Pregão nº ____/2012, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações:

- 1) esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; e
- 2) se a licitante possuir menores a partir de 14 anos como aprendizes, deverá declarar essa condição.